



**FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso
Ramos**

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS

CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Renovação de Licença Ambiental de Instalação

5725/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/59006/29582>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/9308 e parecer técnico nº 25961/2023, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: ARJ INCORPORACOES LTDA

CPF/CNPJ: 21082983000122

Endereço: rua jose ramos filho, nº snº - , calheiros

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

VILLA SERENA RESIDENCE - 21082983000122

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: Resolução do CONSEMA 99/17, item 71.11.01 - Porte pequeno: 10 <= NH <= 50 (RAP)

Endereço: RUA DOS ROBALOS,QUADRA B ,LOTE 10, nº S/Nº - , palmas

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 744020.22, Y 6974210.63

Inscrição imobiliária: 01.03.159.0191.001

Da instalação

Emitir a Renovação da Licença Ambiental Prévia - LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação- LAI nº 1750 /2021.

Descrição do Empreendimento

Empreendimento localizado na Rua dos Robalos, quadra B, Lote 10, Bairro Palmas, Loteamento Palmas do Arvoredo, Governador Celso Ramos – SC. Coordenadas UTM X 744020.22 Y 6974210.63. Inscrição Imobiliária nº 01.03.159.0191.001. Empreendimento localizado dentro de Terreno de Marinha com RIP nº 8111 0100279-99.O empreendedor está em fase de regularização junto a secretaria de patrimônio da união tendo com o protocolo no processo número - SC02775/2019. Foi anexado ao Processo nº 16373/2020 parecer jurídico relacionado a área de marinha por meio da C.I nº 057/2021.

Trata-se de um Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar, denominado Edifício Villa Serena Residence, composto por 01 blocos, contendo, um pavimento térreo, um pavimento garagem, pavimentos tipo (3X) e um pavimento ático. Totalizando 14 unidades habitacionais, com 4 unidades por pavimento tipo, 2 unidades no pavimento ático e 36 vagas de veículos no estacionamento no térreo e pavimento garagem, com área total construída de 2.815,65 m². Terreno com área de 850 m². População prevista de 88 habitantes.

Atividades da implantação

1. Serviços iniciais
2. Estrutura
3. Alvenaria
4. Revestimento
5. Pavimentação
6. Cobertura
7. Esquadrias
8. Instalação elétrica
9. Instalação telefônica
10. Instalação hidrossanitária
11. Louças e metais
12. Instalação preventiva de combate ao incêndio
13. Impermeabilização
14. Pintura
15. Instalação mecânica
16. Obra complementar

Aspectos Florestais

Empreendimento em fase final de instalação, não possuindo no terreno vegetação nativa.

Controles ambientais

- Tapume de baixo impacto visual
- Limpeza consciente
- Layout otimizado e gestão de trânsito
- Redução na emissão de ruído e particulados
- Contenção de processos erosivos
- Gestão da operação e manutenção do sistema de drenagem pluvial e coleta de esgoto sanitário
- Sistema de Aproveitamento de água de chuva
- Operação de baixo impacto ambiental

Programas ambientais

- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- Plano de Gerenciamento de Efluentes - Fase de Instalação e Fase de Operação

Medidas compensatórias

Impacto: Sombreamento

Medida compensatória: Em relação ao impacto de sombreamento, indicamos a doação de 30 mudas de 1,5 metros de espécies secundárias restinga arbustiva, cujo desenvolvimento necessita de ambientes com meia-sombra além de serem consideradas tolerantes à ambientes de estresse, tais como Guapira opposita, Schinus terebinthifolius e Psidium cattleianum, entre outras.

Cumprimento: A construtora já realizou a aquisição das mudas para doação a FAMGOV, todavia as mesmas estão previstas para chegarem no mês de agosto. Segue em anexo a nota fiscal da compra realizada. Nota Fiscal nº088.068, sendo 15 Aroeiras Vermelhas e 15 Araças Rosas.

Condições específicas

1. Condições específicas da Renovação de LAP com dispensa de LAI:

- 1.1 Legislação Federal, Estadual e Municipal, quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
- 1.2 Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.3 As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.4 Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicado;
- 1.5 Dar continuidade, durante o período final de instalação, às medidas mitigadoras e controles ambientais propostos no Programa de Gestão Ambiental - PGA.
- 1.6 O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;
- 1.7 Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado;
- 1.8 Os materiais e técnicas empregadas na execução de todas as obras de implantação/instalação deverão estar de acordo com as normas NBR pertinentes;
- 1.9 Em caso de acidentes quando da instalação dos equipamentos, paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;
- 1.10 Os equipamentos deverão ser instalados por pessoas habilitadas;
- 1.11 Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas (ex. com tintas) no solo e na rede pluvial;
- 1.12 Elaborar relatório final sobre o gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil (com ART do profissional responsável); e
- 1.13 A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;
- 1.14 Deve ser implantado o sistema de reaproveitamento de água da chuva, conforme apresentado.
- 1.15 Apresentar comprovação de compensação ambiental: Doação de 30 mudas de 1,5 metros de espécies secundárias restinga arbustiva.
- 1.16. Executar medida mitigadora: Plantio de pequenos arbustos e árvores de pequeno porte de espécies nativas e frutíferas, nas áreas remanescentes e no passeio público (arborização urbana), integrados ao projeto paisagístico.

2. Condicionantes para a LAO:

- 2.1. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO 120 dias antes do vencimento desta LAI;
- 2.2. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 2.3. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental, com todos os Programas Ambientais propostos;
- 2.4. Quando a ETE entrar em operação, deverá ser entregue o relatório de auto monitoramento quadrimestralmente nos meses compreendidos de abril a novembro, e, mensalmente nos meses compreendidos de dezembro a março, à FAMGOV, obedecendo os padrões de lançamento do Enunciado 01 IMA concomitante a Lei Municipal nº1310/2019, estando sujeito à aplicação de auto de infração ambiental - AIA caso não entregue ou esteja em desacordo.
- 2.5. Manter técnico responsável pela operação e manutenção da ETE enquanto a mesma estiver em funcionamento.
- 2.6. Apresentar comprovação de finalização de obra de tubulação para ligação de drenagem pluvial, bem como registro de via pública e calçadas reestabelecidas e edificadas.

Conclusão

Após consulta à legislações pertinentes, análise da documentação remetida a este órgão e constatações efetuadas na vistoria, este parecer é favorável pela emissão da Renovação da Licença Ambiental Prévia - LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação- LAI nº 1750/2021 para o Condomínio Residencial Villa Serena, condicionada ao atendimento das condições específicas e condicionantes registradas neste parecer.

Documentos que fundamentam o parecer

Legislações e Instruções Normativas vigentes e demais documentos/Relatórios fornecidos pela Consultoria.

Local e data

Governador Celso Ramos, SC

11 de agosto de 2023

Equipe técnica

Daner Roskamp - Gestor Ambiental

Bruna Bicarato - Engenheira Ambiental

Análise técnica

Mediante análise de documentação apresentada pela Consultoria Marques Ambiental & Arquitetura e vistoria *in loco*, verificou-se o cumprimento das medidas de controle contidas no Plano de Gestão Ambiental - PGA relativo ao Processo nº 16373/2020 e LAP com dispensa de LAI nº 1750/2021. Situação atual da atividade: Empreendimento em fase final de instalação.

Análise de documentação dos Programas de monitoramento aplicados ao empreendimento:

- **Programa de Educação Ambiental:** Apresentados relatórios “Villa Serena- Educação Ambiental – 1º Ano.pdf” e “Villa Serena- Educação Ambiental – 2º Ano.pdf” de cumprimento dos objetivos do Programa.
- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS:** Documentos de destinação de RCC apresentados:
 1. Certificado de destinação e resíduos classe A setembro/2022 – 5 m³, Manifesto de Descarga RCC – 23596. Resíduos provenientes de demolição. Empresa ONITUR Transporte LAO 2659/2020 48 meses de prazo.
 2. Certificado de destinação e resíduos classe B novembro/2022 – 5 m³ Manifesto de Descarga RCC – 23596. Resíduos provenientes de demolição. Empresa ONITUR Transporte LAO 24867/2020 48 meses de prazo.
 3. Certificado de destinação e resíduos classe B Janeiro/2023 – 10 m³ Manifesto de Descarga RCC – 25395, 25592. Empresa ONITUR Transporte LAO 2659/2020 48 meses de prazo.
 4. Certificado de destinação de resíduos classe B Fevereiro/2023 – 5 m³ Manifesto de Descarga RCC – 26321.

A empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos foi Onitur Turismo e transporte - Ltda, licenciada pelos órgãos ambientais para a atividade de Coleta, Transporte e destinação final de resíduos da construção civil, CNPJ 82.975.715/0001-24, após coleta e transporte os resíduos foram encaminhados ao aterro da Empresa JV Juttel Ltda, CNPJ 14.750.918/0001-62, localizado na Estrada Geral da Encruzilhada, SN, Bairro Encruzilhada, no município de Biguaçu/SC, licenciada pelos órgãos ambientais para a atividade de destinação final de resíduos da construção civil.

- **Plano de Gerenciamento de Efluentes - Fase de Instalação:** Utilizado sistema composto por fossa, filtro e clorador, lançamento de efluente tratado em rede pluvial, dimensionado pela Engenheira Civil Daiane Giroto Vivan CREA SC nº 140455-7, ART nº 8885949-0. De acordo com informações apresentadas e vistoria *in loco*, o sistema simplificado de tratamento de efluente foi desativado e disponibilizado um banheiro móvel para o canteiro (Contrato de Locação nº 36628), gerando MTR nº 2307109388 (Destinador ASA Prestadora de Serviço) e CDF nº 1760319/2023 (3 toneladas de resíduo classe IIA).
- **Plano de Gerenciamento de Efluentes - Fase de Operação:** Instalação de ETE com sistema de tratamento complementar ao tanque séptico composto por biofiltros aerados submersos, decantadores secundários com recirculação de lodo e sistema de desinfecção. Dimensionado para x habitantes, com estimativa de lançamento na rede pluvial de 14.080 L/dia ou 14,08 m³/dia. O projeto prevê caixa de gordura e inspeção antes do lançamento. Concepção realizada pela empresa HIDRUS TECNOLOGIA AMBIENTAL, e responsável técnico Engenheiro Ambiental Diogo Gabriel Oliveira Teixeira Silva, CREASC nº 099252-7, ART nº 7493541-4. Com relação aos parâmetros de lançamento e monitoramento, seguirão padrões previstos no Enunciado 01 IMA concomitante a Lei Municipal nº 1310/2019.

ADENDO (1): Em documentação “Villa Serena - Complementação ao ofício 18359.pdf” apresentada pela Consultoria em 27/07/2023, foi-nos informado que “O efluente tratado no sistema do residencial será encaminhado para a rede coletora de drenagem que será executada em frente ao empreendimento, visto que essa rua não apresenta tubulações de drenagem. Ressalvamos que a execução dessa tubulação é de responsabilidade da própria construtora, com a devida autorização da secretaria de obras.” Foi apresentado Certidão de Viabilidade de lançamento de efluente tratado em rede de drenagem nº 16/2023.

Ressalvadas as informações anteriores, considerando os relatórios apresentados e o cumprimento dos objetivos do PGA, verifica-se a viabilidade de Renovação da Licença Ambiental Prévia - LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação- LAI nº 1750/2021.

Atendimento das condições de validade da licença anterior

As condições de validade da LAP com dispensa de LAI nº 1750/2021 foram atendidas.

Descrição da Atividade

Solicitação de renovação da LAP com dispensa de LAI nº1750/2021, devido à atraso na obra, conforme declaração da Engenheira Civil Aline Moraes Pereira, responsável pela obra, em 24 de abril de 2023.

Empreendimento em fase final de instalação, com previsão de encerramento das atividades em novembro de 2023.

De acordo com Relatório apresentado não houve ampliação ou alteração do Projeto do residencial Villa Serena.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 12 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 11 de agosto de 2023

Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Diretora de Licenciamento

